

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Despacho n.º 229/2019**

Considerando a ausência de mecanismos de regulação clínica no que respeita às evacuações aeromédicas que ocorram na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a necessidade de criar um fluxograma claro para todos os intervenientes nas evacuações aeromédicas;

Considerando que as evacuações aeromédicas constituem matéria de especial importância para as regiões autónomas, sendo fundamental clarificar todos os seus procedimentos;

Considerando a importância das evacuações aeromédicas na salvaguarda da vida humana;

Considerando que as evacuações aeromédicas envolvem um conjunto de entidades integradas em diferentes organismos;

Considerando a especial importância atribuída à Força Aérea Portuguesa no âmbito das missões de evacuação aeromédicas, quer no Continente, quer nos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Assim, determino o seguinte:

1. É criado um grupo de trabalho com o objetivo de analisar toda a temática relacionada com as evacuações aeromédicas e apresentar uma proposta de Protocolo que regule a intervenção das diferentes entidades nas missões de evacuação aeromédicas realizadas pela Força Aérea Portuguesa inter-ilhas e entre a Região Autónoma da Madeira e o resto do País.
2. O grupo de trabalho tem a seguinte composição:
  - Dr. António Brazão, médico, da especialidade de Cirurgia Cardiorrástica, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER);
  - Dr.<sup>a</sup> Carmo Caldeira, médica, da especialidade de Cirurgia Geral, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), Diretora do Serviço de Urgência do SESARAM, E.P.E.;
  - Dr. João Rogério Correia, médico, da especialidade de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Diretor do Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim (Porto Santo);
  - Enfermeiro Leonardo José Maciel Ribeiro, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER);
  - Dr. André Vala Teixeira Gonçalves, médico, Major, representante da Força Aérea Portuguesa.
3. O grupo de trabalho deve apresentar, no prazo de 90 dias, contados da data de publicação do presente despacho, a proposta de Protocolo mencionada no ponto 1.
4. A atividade dos membros do grupo de trabalho não é remunerada.

5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IPRAM

**Aviso n.º 549/2019**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, de Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de setembro de 2019 se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

1. Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Gestão Financeira.
  - a) Áreas de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e, no âmbito da missão da Divisão de Gestão Financeira, as constantes do artigo 15.º da Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho;
  - b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, podem se candidatar ao presente procedimento concursal indivíduos sem vínculo à Administração Pública que reúnam os seguintes requisitos:
    - i) Ser detentor de Licenciatura em Gestão;
    - ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Gestão;
    - iii) Ser membro efetivo da Ordem dos Contabilistas Certificados com inscrição válida há pelo menos 10 anos;
    - iv) Possuir formação e experiência no Sistema de Normalização Contabilística.
  - c) Perfil pretendido:
    - i) Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Divisão de Gestão Financeira, nomeadamente, as previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho.